



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul **Estado de Mato Grosso do Sul**

DECRETO N. 3631, de 31 de março de 2022.

“Declara de Utilidade Pública e Desapropria 10.000m³(dez mil metros cúbicos) de agregados, localizados na Fazenda Olho D’água para fins de recuperação de estradas municipais”.

Joao Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso “V” do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da letra “ i ” do artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41, objetivando a recuperação de estradas municipais, 10.000m³(dez mil metros cúbicos) de agregados, localizados na Fazenda Olho D’água de propriedade do **Sr. Celso Leal de Camargo** – CPF n. 219.591.048-88 e **Juliana Nunes Camargo**– CPF n. 006.283.221-27.

Artigo 2º - O valor atribuído à área declarada de utilidade pública, conforme laudo avaliatório, é de R\$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais), devendo ser pagos em duas parcelas de R\$ 70.000,00(setenta reais), mediante recibo, atesto e efetivação do empenho, com intervalo mínimo de 30(trinta) dias entre os pagamentos.

Artigo 3º - Para fins no disposto no artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública e desapropriação é considerada de natureza urgente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, onerarão a seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

02.25.01 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos
26.782.0004.2014 - Programa de Infraestrutura de Transportes "CIDE - Fundersul"
1.80.501 - Transferências do Estado -FUNDERSUL
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha: 185

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, MS, 31 de março de 2022.

Joao Carlos Krug
Prefeito Municipal